

Ata da 23ª Sessão Ordinária, em 4 de Junho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Antonio Annibelli.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Riva-dávia Vargas, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Antonio Annibelli, Francisco Soares, Jorge de Lima, José Hoffmann, Rezende Filho, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Portugal Tavares, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Constâncio Souza, Cardoso da Silveira, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Guataçara Borba, Mário Faraco, Waldemiro Pedroso, Antonio Baby e Laertes Munhoz (24); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Joaquim de Lacerda, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Anísio Luz, Cândido de Oliveira Neto, Ernani Beghi, Hélio Setti, Iracy Vianna, João Chede, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira e Dias da Rosa. (21).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à sra. dona Delfina Moraes Trigueiro, viúva do ex-Cabo da Polícia Militar do Estado, Raymundo Trigueiro, uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º — A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da verba 417-8.95.0, do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1951.

(a) Lauro Portugal Tavares

Justificação

O Projeto dispensa justificação, porquanto os documentos que o instruem já autorizam o benefício pleiteado.

O SR. PRESIDENTE — Está inscrito para falar na hora do Expediente o sr. deputado José Hoffmann, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Estou informado, de boa fonte, que o órgão que superintende as atividades das Caixas Econômicas em todo o país transmitiu instruções à direção da Caixa Econômica Federal do Paraná, para que esta última transfira para o Rio a elevada importância de cem milhões de cruzeiros.

Esses cem milhões de cruzeiros, sr. Presidente, representam os depósitos feitos na Caixa Econômica Federal do Paraná por pessoas de todas as condições sociais. Preten-

dem, por certo, empregar tal importância em empréstimos ligados a obras públicas e a outros empreendimentos semelhantes, fora de nosso Estado. Convenhamos, entretanto, sr. Presidente, que isso não está certo. Quando o Paraná reclama e faz jús ao auxílio financeiro do Governo da União em favor de cometimentos de vulto, como, por exemplo, a conclusão da Estrada de Ferro Central do Paraná e de inúmeras ferrovias, todas elas destinadas a desempenhar papel preponderante na vida econômica do país, no escoamento de nossa produção para os centros consumidores, perspectiva que o Governo central deve olhar com o maior carinho; quando o Paraná reclama e faz jús ao auxílio financeiro da União para essas obras públicas, não se concebe, não se justifica, que se pretenda transferir de um estabelecimento de crédito popular a importância de cem milhões de cruzeiros, para ser ela empregada fora de nosso Estado.

Há um sem número de iniciativas particulares, há uma infinidade de problemas de ordem social, como, por exemplo, a construção de casas populares, que poderão ter entre nós a solução condizente com o financiamento da Caixa Econômica.

Não estou alertando esta Casa contra meras conjunturas ou contra um propósito aleatório, pois, repito, aquela informação me veio de boa fonte. E tanto é assim, sr. Presidente, que vou encaminhar a V. Excia. o seguinte requerimento: (lê)

«Requeiro que a Mesa telegrafe ao sr. Presidente da República e ao sr. Ministro da Fazenda, para lhes fazer um apelo no sentido de que sejam sustadas as instruções dadas à Caixa Econômica Federal do Paraná para que esta transfira para o Rio a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), de depósitos feitos por particulares, e cuja aplicação em nosso Estado é reclamado por problemas de ordem social e por iniciativas que interessam ao bem estar do povo.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1951.

(a) **José Hoffmann, Francisco Soares, Jorge de Lima, Antonio Baby, Fleury da Rocha, Portugal Tavares.**»

E este o requerimento que encaminho à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Continúa a hora do Expediente.

O SR. ERNESTO MORO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ERNESTO MORO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Lendo): «Com referência ao trabalho que apresentei nesta Casa, para sugerir ao Poder Executivo o revestimento da estrada de rodagem que, partindo de Areia Branca dos Assis, no entroncamento com a estrada Federal, vai até a sede do distrito de Agudos do Sul, no município de São José dos Pinhais, solicito, por intermédio da Mesa, seja acrescentada a seguinte

Emenda aditiva

O revestimento, que partirá de Areia Branca dos Assis, no entroncamento com a estrada Federal, depois de passar pelo distrito de Agudos do Sul, extender-se-á até os limites do Estado de Santa Catarina, beneficiando, também, o distrito de Pien, no município de Rio Negro.

Justificação

O distrito de Pien, pertencente ao município de Rio Negro, está na linha divisória que separa aquela próspera comuna do município de São José dos Pinhais, com o qual mantém relações de comércio.

Comum aos dois municípios, a referida estrada é o escoadouro natural do distrito de Pien, que possui inúmeras serrarias e um comércio bastante desenvolvido.

O benefício do revestimento até os limites do Estado de Santa Catarina, virá, também, atender aos anseios de um povo laborioso, ao mesmo tempo que evitará o desvio dos produtos da terra, principalmente para o vizinho Estado, cuja estrada está em melhores condições de atender às necessidades dos produtores de Pien.

E, ainda, objeto da presente emenda, a solicitação, por ofício, do

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Negro, no qual o Chefe do Executivo rionegrense pondera a necessidade da iniciativa, por parte do Governo Estadual, naquele sentido.

Anexa, vai a respectiva cópia do citado officio, que é a razão precípua da emenda que apresento».

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. NILSON RIBAS — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra, para apresentar à Casa o seguinte Requerimento: (lê)

«O Deputado que este subscreve, requer que, ouvida a Casa, sejam tomadas as providências a seguir referidas:

a) Há 6 meses, já, estão concluídas linhas telegráficas nas seguintes cidades: Andirá, Bandeirantes, Santa Mariana, Uraí, Cornélio Procopio, Jataizinho, Ibioporã, Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Mandaguari, Cinzas, Monte Alegre e Sertãoópolis, sem que tenham sido instalados, no entanto, os aparelhos precisos às comunicações telegráficas;

b) As linhas em referência, acham-se, completamente, abandonadas, havendo mesmo, caso de roubo de um quilômetro de fio, entre Andirá e Bandeirantes, ficando, ainda, o serviço telegráfico a cargo da Estrada de Ferro, que vem declarando que o aludido serviço fica em último plano, mercê dos grandes encargos da Rede Viação Paraná-Santa Catarina;

c) Em Campo do Mourão, Leopoldina, Califórnia, Astorga e Tulhas, já foram criadas agências postais, não sendo instaladas, até a presente data;

d) As causas determinantes dessa paralização são oriundas de falta de pessoal e material, impossibilitando o Departamento dos Correios e Telégrafos, de atender às necessi-

dades tão prementes, que são observadas nos locais citados. Segundo informações, são precisos, no mínimo, mais 100 funcionários, distribuídos entre telegrafistas, guarda-fios, mensageiros e taxadores.

e) Desta forma, o sinatário requer que esta colenda Assembléa dirija officios ou telegramas ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, encarecendo providências urgentes, afim de que a Diretoria Regional do Paraná, seja autorizada a contratar o pessoal necessário para a normalidade do serviço postal-telegráfico do Estado, em sua região mais necessitada, sendo que tais providências virão em salvaguarda dos interesses, não só daquela próspera região, mas, também, da própria Nação, que já invertiu vultosa soma para a instalação de fios, etc., que vêm sendo danificados.»

É o requerimento que tenho a honra de encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. MARIO FARACO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MARIO FARACO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra para apresentar à consideração dos meus ilustres pares o seguinte projeto de lei (lê):

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de mil cruzeiros (hum mil cruzeiros), às viúvas e filhos menores das praças paranaenses, não beneficiados por lei federal, que participaram do escalão da Força Expedicionária Brasileira.

§ 1º — A pensão será concedida à viúva e filhos da praça, metade àquela e metade a estes, em partes

iguais; na falta de filhos, somente à viúva; na falta desta aos filhos, em partes iguais.

§ 2º — Terá direito à pensão a viúva da praça, mesmo que, desquitada ou separada, desde que não seja por vontade ou culpa sua.

Art. 2º — Perderão direito à pensão a viúva da praça que contrair novas núpcias, as filhas que se casarem e os filhos que atinjam a maioridade, se casarem ou que possuam recursos próprios obtidos com o seu trabalho.

Art. 3º — O Poder Executivo fica, igualmente, autorizado a conceder idêntica pensão aos ex-expedicionários paranaenses, residentes no Estado, não amparados por lei federal, atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, que os impeça de se locomover, ou de qualquer outra moléstia que os incapacite para o trabalho.

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer aos encargos com a execução desta lei.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O Governo representa a soma das aspirações de uma coletividade. O povo brasileiro guarda, com carinho, a lembrança da participação de suas tropas no último conflito mundial, quando cooperamos para o restabelecimento do clima social europeu e, consequentemente, para o fortalecimento, do regime democrático.

Os nossos ex-pracinhas merecem, pelo seu devotamento e amor à Pátria, toda a assistência e dedicação dos poderes competentes. Fazem jús a atos de apóio e incentivo, são merecedores de leis de amparo e proteção, não só a si, como aos seus descendentes.

Não ignoramos as determinações de nossa Carta Magna, como não ignoramos as leis posteriormente votadas em seu favor.

Queremos, no entanto, dar um

tratamento especial, porque a nós toca mais de perto, aos pracinhas paranaenses que participaram da FEB.

Se assim o fazemos, não nos move outro intuito senão o de demonstrar ao País e ao mundo, nossos agradecimentos e carinho aos que em terras longínquas souberam defender nossos brios de povo ultrajado e que sempre defendeu e respeitou a soberania de outros povos.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

cuja matéria é a constante dos boletins avulsos, já distribuídos aos srs. Deputados.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 1/51, de autoria do sr. deputado Chafic Cury, que altera a redação do parágrafo único do art. 2º, da lei n. 236, de 19 de agosto de 1949. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 34/51, de autoria do sr. deputado Antonio Constâncio de Souza e outros, que dá ao Ginásio Estadual de Joaquim Távora a denominação de «Ginásio Estadual General Plínio Tourinho». — **Aprovado.**

3ª DISCUSSÃO da Proposição n. 63/50, Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 a Amenaide Laval Rocha. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. — **Aprovada.**

3ª DISCUSSÃO da Proposição n. 73/51, Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça, que concede duas pensões mensais de Cr\$ 500,00 às sras. Maria Rosa de Cam-

pos Martinez, respectivamente, viúva e filha do professor Cezar Pietro Martinez. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. — **Aprovada.**

Foi encaminhado à Mesa requerimento do sr. deputado José Hoffmann, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETARIO — (Lê):

«Requerimento»

O Deputado que este subscreve, na forma Regimental, REQUER urgência para a votação do Projeto de Lei n. 71/51, assim como dispensa de publicação e redução do interstício para 24 horas.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1951.

(a) **José Hoffmann.**

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento que acaba de ser lido. — **Aprovado.**

Foi encaminhado à Mesa requerimento do sr. deputado José Hoffmann, lido por S. Excia. na hora do Expediente, em que requer à Mesa, telegrafe ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda, fazendo apêlo no sentido de ser sustada a instrução dada à Caixa Econômica do Paraná para que a mesma transfira para o Rio de

Janeiro a importância de Cr\$ 100.000.000,00. — **Aprovado.**

A sugestão de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, lida por S. Excia. na hora do Expediente, será devidamente encaminhada ao Poder Executivo.

Submeto a votos o requerimento de autoria do sr. deputado Nilson Ribas, lido por S. Excia. na hora do Expediente. — **Aprovado.**

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Mário Faraco, lido por S. Excia. na hora do Expediente, e devidamente apoiado, vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Portugal Tavares, necessita de apoio. — **Apoiado.** Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia e a que se achava sobre a mesa.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 5, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

1ª discussão do Projeto de Lei n. 71/51.

Levanta-se a sessão.